



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

Rescisão do Contrato de Trabalho nº 011/2026 de 02.03.2026, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE BENVENUTTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3031512795, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 527.468.360-68, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado e o Sr. **ISRAEL JOSE ANDRIZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9094215507, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 008.064.790-19, residente e domiciliado na Rua Gal Osorio, centro, nº 40, apt102, Bento Gonçalves/RS, doravante identificado simplesmente por **CONTRATADO**, e de comum acordo resolvem,

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir, o Contrato de Trabalho nº 011/2026 de 02.03.2026, não tendo ambas as partes o direito de qualquer reclamatória.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Rescisão de Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a data de 01 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em três vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JORGE

BENVENUTTI:52746836068

Assinado de forma digital

por JORGE

BENVENUTTI:52746836068

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal

ISRAEL JOSE ANDRIZZI

Contratado

Documento assinado digitalmente

gov.br

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Data: 05/05/2026 11:27:16-0300

verifique em <https://validar.it.gov.br>

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

OAB/RS 59.355 - Assessor Jurídico